

Câmara Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 77.774.4487/0001-94
Av. Manoel Ribas, s/n - Sapopema - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 6/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1226/2020 de 01/12/2020, combinada com o § 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapopema para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na dotação a seguir especificada:

		01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
		001	CÂMARA MUNICIPAL	
		01.031.001.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
40	3390140000	01	DIÁRIAS – CIVIL	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será utilizado recurso, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (Anulação de Dotação) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

III – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

		01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
		001	CÂMARA MUNICIPAL	
		01.031.001.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
50	3390300000	01	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021

EDMAR VIEIRA RODRIGUES

PRESIDENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL